R E S O L U Ç Ã O

Resolução nº 01/80

(Atualiza Subsídios do Prefeito).

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo Parágrafo Único da Emenda Constitucional Nº 11, de 9 de Novembro de 1979,

RESOLVE promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Piumhi passam a ser os seguintes:

Subsídio Mensal	Cr$ 24.000,00
Representação Mensal	Cr$ 6.000,00
TOTAL	Cr$ 30.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do exercício de 1980.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os ítens I, II, III do §1º do art. 43 da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Câmara Municipal de Piumhi, 14 de Fevereiro de 1980.